* 1. **EDITAL DE SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIO PARA PROJETO DE TREINAMENTO PROFISSIONAL DE FLUXO CONTÍNUO**
  2. **(Referente ao Edital 02/2023)**

O Campus Juiz de Fora do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais faz público o processo de seleção para o preenchimento de **\_\_\_\_\_** vaga(s) de VOLUNTÁRIO no Projeto **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, de acordo com o [Edital Nº 02/2023 de Seleção de Projetos para o Programa Institucional de Treinamento Profissional de Fluxo Contínuo](https://www.ifsudestemg.edu.br/editais/juizdefora/extensao/2023-1/edital-no-02-2023-de-selecao-de-projetos-para-o-programa-institucional-de-treinamento-profissional-de-fluxo-continuo/edital-no-02_2023-de-selecao-de-projetos-para-o-programa-institucional-de-treinamento-profissional-de-fluxo-continuo.pdf/view)

# DAS INSCRIÇÕES

As inscrições no Processo Seletivo serão realizadas através do link (colocar aqui) no período de xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx.

Deverão ser anexados ao formulário os seguintes documentos:

1.

2.

3.

Poderão inscrever-se os estudantes do Campus Juiz de Fora do IF Sudeste MG regularmente matriculados e frequentes em curso presencial ou a distância de nível técnico ou superior, que atendam aos seguintes critérios:

1. Estar regularmente matriculado no(s) curso(s) **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** do IF Sudeste de MG, Campus Juiz de Fora;
2. Ter disponibilidade de 10 horas semanais para os Cursos Técnicos de Nível Médio e 20 horas para os Cursos Superiores;
3. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**PROCESSO DE SELEÇÃO**

A seleção será realizada pelo coordenador do projeto (inserir data, horário e local). Quaisquer dúvidas o aluno deverá entrar em contato com o coordenador do projeto ou com a Diretoria de Extensão.

O coordenador poderá adotar critérios, como provas, entrevista, análise de currículo, dinâmicas, entre outros, conforme a natureza do projeto e desde que garantida a isonomia.

A seleção deverá considerar os seguintes critérios de avaliação e desempate:

1. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_;
2. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_;
3. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_;

# DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Após a seleção, o coordenador do projeto encaminhará o resultado para a Diretoria de Extensão.

**DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DO VOLUNTÁRIO**

Após a divulgação do resultado, o coordenador deverá encaminhar para o e-mail [derc.jf@ifsudestemg.edu.br](mailto:derc.jf@ifsudestemg.edu.br) o(s) Termo(s) de Compromisso do(s) Voluntário(s) preenchido(s) e assinado(s).

O estudante não terá vínculo empregatício com o Campus Juiz de Fora do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais.

A desistência do(s) candidato(s) classificado(s) deverá ser formalizada através do Termo de Desistência da bolsa para que a vaga possa ser preenchida pelo próximo colocado na ordem de classificação.

**DO COMPROMISSO**

São direitos e deveres do estudante voluntário:

1. Obter compensação ou remanejamento de horário de execução do projeto, em virtude de motivo justificável;
2. Receber certificado de participação do programa, desde que frequente pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária de execução do projeto e que tenha atendido às exigências deste regulamento e das demais normas do programa;
3. Receber declaração de participação parcial durante a execução do projeto;
4. Cumprir as normas do programa, bem como o plano de atividades proposto no projeto;
5. Assinar o Termo de Compromisso antes de iniciar suas atividades no projeto de Treinamento Profissional, conforme cronograma do edital de seleção de bolsistas;
6. Assinar o Termo de Rescisão do projeto em caso de desistência, sob pena de pendência na Diretoria de Extensão;
7. Participar das atividades e eventos programados pela Instituição, em conjunto com coordenador do projeto, conforme previsão do edital do Programa de Treinamento Profissional;
8. Não faltar injustificadamente por 30(trinta) dias consecutivos ou por mais de 25%(vinte e cinco por cento) da carga horária de forma alternada;
9. Não ter pendências junto à Diretoria de Extensão.

**DO RELATÓRIO FINAL E CERTIFICAÇÃO**:

Ao encerramento da participação do estudante no projeto, o mesmo deverá apresentar um relatório descrevendo as atividades realizadas no período de sua participação, conforme modelo disponibilizado pela Diretoria de Extensão.

A emissão do certificado será condicionada aos seguintes fatores:

1. Desenvolvimento do projeto por, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) da carga horária prevista para execução do projeto;
2. Frequência do voluntário em pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária de execução do projeto e que tenha atendido às exigências deste regulamento e das demais normas do programa;
3. Entrega do relatório final.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenador(a)